

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - COMUR

A Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, sob a égide da Lei Federal nº11.788/2008, torna pública a abertura de cadastro de interessados para, na qualidade de estagiários, ingressarem no Programa de Estágios da COMUR, conforme a resolução nº 13/2019 aprovada pelo Conselho de Administração, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTO

Inscrições	14/10/2019 a 25/10/2019
Entrega de documentos e realização de avaliação objetiva	08/11/2019
Divulgação da lista de classificação	13/11/2019
Realização de entrevistas pessoais	18/11/2019
Divulgação da lista de classificação definitiva	20/11/2019

1.1 Os horários de realização das avaliações e entrevistas serão informados diretamente ao candidato através de e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição, após o período de inscrições.

1.2 No dia da realização da avaliação objetiva de perfil os candidatos deverão comparecer portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.3 Os dias previstos no cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgado previamente no site e redes sociais da COMUR, bem como diretamente aos candidatos através de e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição.

2. DAS VAGAS

Estagiário de ensino médio	2 vagas e cadastro reserva
Estagiário de Direito	1 vaga e cadastro reserva

3. DO OBJETIVO

3.1 O Programa de Estágios da COMUR tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de ensino superior e de ensino médio, oportunizando a estes o desempenho de atividades complementares em sua área de formação.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão enviar a ficha de inscrição anexa ao presente edital através do e-mail rh2@comur.com.br, no período de 14 a 25 de outubro de 2019 com o assunto **“Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estágio”**.

4.2 A confirmação de inscrição se dará mediante resposta de e-mail.

4.3 Será indeferida a inscrição que:

- a) for efetuada fora do período fixado no presente Edital;
- b) for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- c) estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

5.1 Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos;

5.2 Estar cursando ensino médio ou ensino superior, de acordo com a vaga de estágio pretendida;

5.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

5.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de 6 (seis) horas diárias;

5.5 O candidato à vaga de ensino médio deverá estar cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio;

5.6 O candidato à vaga de ensino superior no curso de Direito prevista no presente Edital deverá cursar entre o 5º e o 8º semestre, com, impreterivelmente 50% dos créditos do curso concluídos e previsão de formatura a partir de 2021.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues impressos, diretamente na sede da COMUR no dia 08 de novembro de 2019 quando da realização da avaliação objetiva de perfil:

a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Cópia de comprovante de matrícula;

d) Currículo simples que relacione as atividades e/ou projetos já desenvolvidos ou que tenha participado na comunidade;

- Histórico escolar:

e) do ano de 2018 para candidatos que concorram à vagas de ensino médio;

f) do primeiro semestre de 2019 para candidatos que concorram à vagas de ensino superior;

g) Fotografia 3x4 recente;

f) Cópia de certificados de cursos extracurriculares de acordo com o item 10.2.4.

6.2 A frequência escolar, rendimento escolar e cursos serão comprovados mediante a documentação entregue pelo estudante. A não apresentação dos documentos necessários para tanto, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1 A carga horária em todos os níveis de escolaridade será de 06 (seis) horas diárias, não ultrapassando trinta horas semanais, em horários a serem estipulados quando da assinatura do termo de estágio, de acordo com a disponibilidade da vaga oferecida.

8. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

8.1 A bolsa-auxílio será mensal no valor de:

a) O valor de R\$ 804,23 (oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos) para estudantes de ensino médio;

b) O valor de R\$ 1.161,67 (mil cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para estudantes de nível superior.

8.2 Os estudantes ainda receberão vale-transporte, mediante comprovação de necessidade de utilização.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Serão deveres dos estagiários selecionados:

9.1.1 Respeitar o horário determinado para a realização dos trabalhos, que será sempre fixado no turno oposto ao letivo;

9.1.2 Preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho;

9.1.3 Respeitar os compromissos assumidos;

9.1.4 Ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe;

9.1.5 Respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

9.2 O candidato à vaga de ensino superior prevista no presente Edital deverá ainda auxiliar na elaboração de minutas de petições, ofícios e contratos; controle de prazos processuais e administrativos; arquivamento de documentos; organização de documentos utilizados pelo setor jurídico; atendimento de funcionários da empresa e terceiros em questões de cunho jurídico.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção do candidato à modalidade de bolsa de estágio será coordenado pelo Setor de Recursos Humanos com colaboração dos demais setores administrativos da Companhia Municipal de Urbanismo.

10.2 A seleção consistirá em três etapas, nas quais o candidato poderá atingir nota máxima de 130 pontos, que atenderá cumulativamente os critérios seguintes:

10.2.1 PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO:

a) Frequência escolar;

b) Cursos extracurriculares compatíveis com serviços administrativos;

c) Avaliação objetiva de perfil;

d) Entrevista pessoal.

10.2.2 A primeira etapa pontuará frequência escolar que consistirá em no máximo, 40 pontos.

10.2.3 A frequência escolar será computada pela média geral obtida no ano de 2018, que será aferida através da seguinte fórmula:

1º Passo: Divide-se o “número de horas frequentadas” pelo “número total de horas que o aluno poderia frequentar”;

2º Passo: O resultado obtido no 1º passo será multiplicado por 40.

10.2.4 Ainda na primeira etapa serão pontuados os cursos extracurriculares compatíveis com serviços administrativos, que somarão, no máximo, 20 pontos, de acordo com a pontuação atribuída no item 11 do presente Edital.

10.2.5 A segunda etapa consistirá em uma avaliação objetiva de perfil, na qual o candidato responderá um questionário, que totalizará no máximo 40 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

10.2.6 Os 10 (dez) primeiros classificados passarão para a terceira fase.

10.2.7 Havendo empate na 10ª classificação, serão chamados todos os candidatos empatados.

10.2.8 A terceira fase consistirá em entrevista pessoal, realizada pelo setor de recursos humanos, totalizando, no máximo 30 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

10.3 PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR:

a) Rendimento escolar;

b) Cursos extracurriculares na área de formação;

c) Avaliação objetiva de perfil;

d) Entrevista pessoal.

10.3.1 A primeira etapa pontuará o rendimento escolar do primeiro semestre de 2019, que consistirá em no máximo, 40 pontos.

10.3.2 O rendimento escolar será computado pela média geral obtida da soma de todas as matérias realizadas no 1º semestre de 2019, que será aferida através da seguinte fórmula:

1º passo: Divide-se a “soma das notas finais das disciplinas cursadas no último semestre” pelo “número total de notas finais que o aluno poderia ter atingido ao somar todas as disciplinas daquele semestre”.

2º passo: O resultado do 1º passo é multiplicado por 40.

10.3.3 Ainda na primeira etapa serão pontuados os cursos extracurriculares na área de formação, que somarão, no máximo, 20 pontos, de acordo com a pontuação atribuída no item 11 do presente Edital.

10.3.4 A segunda etapa consistirá em uma avaliação objetiva de perfil, na qual o candidato responderá um questionário, que totalizará no máximo 40 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

10.3.5 Os 5 (cinco) primeiros classificados passarão para a segunda fase.

10.3.6 Havendo empate na 5ª classificação, serão chamados todos os candidatos empatados.

10.3.7 A segunda fase consistirá em entrevista pessoal, totalizando, no máximo 30 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

11. DA PONTUAÇÃO PARA CURSOS EXTRACURRICULARES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Será atribuída a seguinte pontuação para os cursos extracurriculares:

a) 2 pontos para certificados de até 10 horas de duração;

b) 4 pontos para certificados de 11 até 40 horas de duração;

c) 6 pontos para certificados com mais de 40 horas de duração.

11.2 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- a) Estudante de escola pública ou bolsista;
- b) Tempo mínimo de 2 anos para cumprir o contrato de estágio;
- c) Maior idade do candidato.

12. DA APROVAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado o candidato que atingir a média igual ou superior a 70 (setenta) pontos acumulados em todas as etapas, considerando o total de 130 (cento e trinta) pontos.

13. DA LISTA DE APROVADOS

13.1 No dia 20 de novembro de 2019 será divulgada a lista de aprovados por meio do site e redes sociais da COMUR.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato será convocado para firmar o Termo de Estágio, através de telefone cadastrado, e-mail e publicação no site da COMUR.

14.2 O candidato, por interesses próprios, poderá solicitar o reposicionamento para o final da lista de aprovados.

14.3 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, observada sempre a disponibilidade de vagas.

14.4 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a COMUR, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A análise, seleção das inscrições e contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, obedecendo as vagas existentes e

as que surgirem, sendo a classificação para estudantes de nível médio e por área de formação em se tratando de estudantes de nível superior.

15.2 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto a obrigações de outros regimes de contratação;

15.3 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo. A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

15.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

15.5 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

15.7 Os casos omissos serão dirimidos mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Novo Hamburgo, 09 de outubro de 2019.

Joel A. da S. Gross
Diretor-Geral

Fábio Tomasiak
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2019 – COMUR

FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA CONCORRIDA: () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR – DIREITO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome: _____

1.2 Data de Nascimento: ____/____/____

1.3 CPF: _____

1.4 RG: _____

1.5 Endereço Residencial:

1.6 Telefones para contato: _____

1.7 E-mail: _____

2. DADOS ESCOLARES:

2.1 Escola/Universidade:

2.2 Série/ Ano/Semestre: _____

2.3 Turno: () Manhã () Tarde () Noite

2.4 Previsão de formatura/ano: _____

3. Possui alguma deficiência: () Sim. Qual: _____ () Não

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a):
